



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de abril de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5434



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 495/2023) *	3
DECRETO (Nº 582/2023)	4
DECRETO (Nº 586/2023)	5
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0009/2021)	6
TORNAR SEM EFEITO ERRATA - EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0009/2021)	7
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022)	8
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	9
ATOS OFICIAIS	9
DECRETO FINANCEIRO (Nº 46/2023)	9
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	11
ATOS OFICIAIS	11
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 456/2023)	11
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 457/2023)	12
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 041/2023)	13
SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 0065/2023)	15
SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 009/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de abril de 2023 • Ano XV • Edição N° 5434

SUMÁRIO



QR CODE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 495/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 495/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 03 de abril de 2023**, o Senhor **OZIEL SANTOS FERREIRA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO (Nº 582/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 18 de abril de 2023, o Senhor **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 586/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 24 de abril de 2023**, o Senhor **ROBSON SILVA ANDRADE**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0009/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À EDIÇÃO Nº 5399 PUBLICADA em 07.03.2023 onde se lê: VALOR: R\$ 2.681.356,80 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

0901-1501-1701-1801-1301-2101-1901-2201-2301-1001-1201-1600-1101 2032 / 2047 33.90.40.00 1500.0000

leia-se: VALOR: R\$ 2.699.030,28 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trinta reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

0901-1501-1701-1801-1301-2101-1901-2201-2301-1001-1201-1600-1601-1602-1101 2032 / 2047

2046 33.90.40.00 1500.0000/1500.1001/

1500.1002/1660.0000/

1661.0000/1540.0000/

1541.0000

no ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 0009-2021-PMSF, Contratado: OI S.A

TORNAR SEM EFEITO | ERRATA - EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0009/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada a edição nº 5419 Publicada em 04.04.2023, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org relativa a Errata / Extrato Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 0009/2021 Processo nº 809/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2020 Contratado: OI S.A CNPJ/MF 076.535.764/0001-43, Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13216/2021, modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**.

OBJETO: é Contratação de empresa de assessoria técnica para desenvolvimento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, contemplando o diagnóstico das Políticas Públicas da Infância e da Juventude do Município de Simões Filho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania- SEDESC.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.423.282/0001-19, situada a Rua Níquel, 44/202, Serra, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP- 30220-280, com o valor de **R\$ 126.182,40** (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Simões Filho – Bahia, 27 de abril de 2023.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 46/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

ABRIL/2023

DECRETO FINANCEIRO 46/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 595.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.500,00
	Soma da Ação:	15.500,00
	Soma da Unidade:	15.500,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado		430.000,00
	Soma da Ação:	430.000,00
	Soma da Unidade:	430.000,00
1600 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC		
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
	Total Geral:	595.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1090 PROMOÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO C/A IMPL.DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DIGITAL E BASE DE ENDEREÇAMENTO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		385.500,00
	Soma da Ação:	385.500,00
	Soma da Unidade:	385.500,00
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2044 REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
33504300 - 1.500 Subvenções Sociais		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		
33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV		
1116 REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR PAULO GILBERTO		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	595.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

ABRIL/2023

DECRETO FINANCEIRO 46/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 27 de abril de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.00000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.00000026

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 456/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 456/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944038 (Núcleo Fiscalizador) e **DORALICE LIMA GABRIEL**, Coordenador I do Fundo Municipal de Saúde, Cadastro nº 945901 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 012/2022**, da Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 26 de abril de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 457/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 457/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Coordenador Especial I, Cadastro nº 946944 (Núcleo Fiscalizador) e **POLIANA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 052/2019**, da Empresa **GPI SISTEMAS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 041/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 041/2023

**CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO A SECRETARIA DE INFRA-
ESTRUTURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental de Instalação, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 14295/2022, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

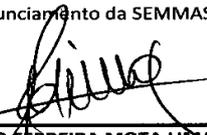
Art. 1º - Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.931.604/0001-87, situada na ACESSO BA 526 KM 4,07 COM. QUILOMBOLA RIO DOS MACACOS, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: -12°49'45.48" S | Longitude: -38°27'44.09" W**, Tipo: **DATUM WGS**, para **IMPLANTAÇÃO DO ACESSO COM UMA EXTENSÃO DE 1,15KM**. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras); **II.** Executar a obra de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; **III.** Adotar boas práticas durante a fase das obras civis, tais como: a) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; b) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; c) remover quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **IV.** Elaborar projeto de drenagem que assegure o escoamento superficial das águas pluviais e dos efluentes, a fim de evitar o carreamento do solo superficial para as partes baixas, evitando acúmulo de águas das chuvas. Apresentar a SEMMAS 60 (sessenta) dias após a publicação da Licença de Instalação; **V.** Durante as atividades de obra (movimentação do solo), o responsável deverá conter os particulados em suspensão, umidificado sempre que necessário a área do empreendimento com auxílio do caminhão hidro jato; **VI.** Manter os dispositivos de sinalização e advertência da obra em perfeito estado de conservação, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas, veículos e equipamentos; **VII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) existentes no entorno do empreendimento de acordo com a Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002, a Lei Federal 4.771. de 15/09/65 - Código Florestal com atualizações e o Decreto Estadual nº 6.785, de 23/09/97 e suas alterações; **VIII.** É vedado o lançamento de efluentes, mesmo que tratado, em solo, corpos hídricos e drenagem de águas pluviais sem autorização do órgão ambiental competente; **IX.** É vedado edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia - CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; **X.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem dos resíduos gerados. No caso de resíduos classe I, requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **XI.** Manter: a) lubrificantes em área coberta, cimentada e integrada a um sistema de separação água/óleo; b) óleos combustíveis em local protegido por dique de contenção e integrado a um sistema de separação água/óleo; **XII.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) promover a utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), da NR - 06; b) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR - 11; c) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR-15; **XIII.** Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **XIV.** Manter atualizações e apresentar à SEMMAS anualmente: a) Plano de Emergência Ambiental (PEA), contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar os incidentes; b) Programa de Educação Ambiental, com cronograma de execução, destinado aos funcionários, elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental; **XV.** Atender aos parâmetros urbanísticos/ambientais vigentes e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos deste município; **XVI.** Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado; **XVII.** Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **XVIII.** Durante a vigência desta Licença, apresentar relatórios consolidados anuais de atendimento das condicionantes propostas, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada item, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento. **Art. 3º** - A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram o licenciamento; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Ressalte-se que a Licença Unificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Simões Filho/BA, 24 de abril de 2023.

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMAS / Matrícula Nº 945918


PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia - CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

Romildo Adorno
Superint. Administ. Tributária
SEFAZ-PMSF

ÓRGÃO/SETOR: SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0065/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2725/2023 Contrato nº 0065/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contratado: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.477.288/0001-79 Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviço de buffet, abrangendo etapas de produção e distribuição de refeições, com disponibilização de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução das atividades, visando atender a realização da 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO COMO ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA, promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a ser realizado em abril de 2023. Valor Global: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) Vigência: 01 (um) mês Período: 27.04.2023 a 26.05.2023 Data da Assinatura 27.04.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

1401 2032 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 009/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 14496/2022, modalidade de licitação CONCORRENCIA Nº 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e em seus anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO A SEGUINTE EMPRESA:

CONSÓRCIO CIDADE DA PAZ (FORMADO ENTRE AS EMPRESAS: NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, inscrita no CNPJ nº 21.432.103/0001-09 **E JOTAGÊ ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.828.958/0001-80), com o valor mensal dos meses de maio/23 até Dezembro/23 de R\$ 2.761.776,30 e valor global para 18 meses estimado em R\$ 53.481.913,54.

Simões Filho – Bahia, 27 de abril de 2023.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP

Licitação nº 998538

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS** para atender a demanda dos pacientes que possuem necessidades especiais, que estão cadastrados e são acompanhados pela rede, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Data: **10/05/2023, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 27/04/2023. Gerlane Oliveira – Pregoeira.